



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 534/89/6=

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO PARQUE RESIDENCIAL BANDEIRANTES, A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - "SABESP".

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a efetuar "DOAÇÃO", do sistema de água do Parque Residencial Bandeirantes, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo "SABESP".

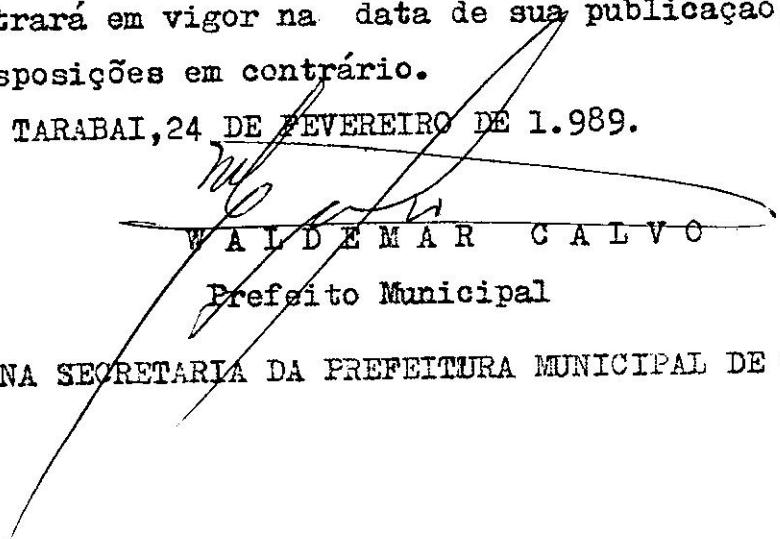
§ UNICO - A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, fica obrigada a cumprir o prazo de execução da obra, após a publicação desta Lei, ficando a referida doação amparada nos termos dos artigos 2º e 10º da Lei Municipal de nº 238/74/3.

ARTIGO 2º - A doação compreende toda canalização de água executada no Parque Residencial Bandeirantes, pela Prefeitura Municipal de Tarabai.

ARTIGO 3º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, responsável pela manutenção e reparos que se fizerem necessários na respectiva rede.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 24 DE FEVEREIRO DE 1.989.

  
WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI EM DATA SUPRA.